

RESOLUÇÃO Nº.021/2002, DE 27 DE MAIO DE 2.002.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada pelas Leis n.º 8.289, de 07 de maio de 1986, 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996, pelo disposto no Decreto n.º 4.447, de 12 de julho de 2001 e após deliberação em Plenário nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na íntegra, o relatório da Câmara Temática criada pela resolução 09/2001-CEMA, que inclui o PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de maio de 2001.

JOSE ANTONIO ANDREGUETTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454

PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Justificativa:

A crise planetária e civilizatória, está a exigir a construção de uma racionalidade ambiental que viabilize a formação de um novo saber científico e tecnológico, onde práticas produtivas, administrações setoriais de desenvolvimento e políticas públicas, venham contribuir em campos de conhecimento teórico-práticos, capazes de orientar a re-articulação das relações sociedade natureza.

Os problemas sócio-ambientais, econômicos e culturais emergentes na sociedade contemporânea, especialmente no Brasil, refletem no cotidiano das comunidades, na qualidade de vida das populações, na forma de exploração dos recursos naturais, quer seja pelo setor produtivo e até pelas administrações municipais.

Esses aspectos também estão presentes no processo de globalização da economia, exigindo cada vez mais das empresas e do próprio Estado uma readequação de comportamento nas inter-relações e comprometimentos de modo a garantir as possibilidades de sustentabilidade ambiental e social das comunidades locais e regionais.

As transformações ocorridas nas últimas décadas no Estado do Paraná, deixando de ser um Estado eminentemente agrícola para um processo industrial, fez com que algumas questões sócio-ambientais se acentuassem, como o aumento e concentração da população nas áreas urbanas sem infraestrutura adequadas para atender as demandas, bem como, a diversidade de setores econômicos e tecnológicos sendo implantados ao mesmo tempo.

Essas mudanças, positivas, para o desenvolvimento paranaense, nem sempre foram acompanhadas de gerenciamento adequado no uso e exploração dos recursos naturais e culturais, com planos de zoneamento, manejo e políticas públicas que atendessem as necessidades de saneamento ambiental das cidades e comunidades rurais, assim como, do comprometimento empresarial com as questões ambientais e sociais das localidades onde estão inseridas.

A instalação de pólos industriais em todas as regiões do Estado vem exigindo de todos os setores da sociedade um novo comportamento ambiental com práticas sustentáveis, onde setor produtivo, governo e população, como parceiros efetivos busquem alternativas de soluções viáveis para a resolução de problemas que estão comprometendo a qualidade de vida da população em geral.

Portanto, a construção da cidadania ambiental é fator básico no desenvolvimento de uma política ambientalmente saudável e socialmente sustentável.

A Educação Ambiental voltada para o desenvolvimento sustentável, não somente contempla a dimensão ambiental, mas estimula a geração de

*SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS*

*Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454*

ocupação e renda, a construção de uma nova ética e comprometimento do cidadão com seu espaço de vida.

A proposta da Política Estadual de Educação Ambiental visa a formação de educadores e formadores de opinião, para que possam facilitar a construção do conhecimento e saber ambiental, levando a todos os setores informações e tecnologias/práticas sustentáveis que precisam ser conectadas com o setor produtivo, com escolas e centros de pesquisas, com associações profissionais e sindicatos, com as administrações municipais e organizações não governamentais. Com a população de um modo geral.

Objetivo Geral:

Promover a Educação Ambiental com base nos princípios já contemplados no Programa Nacional de Educação Ambiental - PRONEA, na Conferência Nacional de Educação Ambiental de Brasília - CNEA, na Carta da Terra, nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, na Agenda 21, na Lei Federal 9795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental, na Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96, direcionando suas ações à melhoria da relação Sociedade/Ambiente de cada região do Estado do Paraná.

Objetivos Específicos:

1. Estimular o exercício consciente da cidadania direcionando o processo de Educação Ambiental para a aquisição de conhecimentos, construção de valores, atitudes, habilidades e comportamentos, visando a qualidade e o desenvolvimento de uma sociedade sustentável.
2. Implementar a Educação Ambiental em nível formal e não formal, no contexto local e regional, visando a melhoria da qualidade de vida;
3. Incorporar como política pública a dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino e de profissionais de todas as áreas;
4. Garantir dotação orçamentária estadual e municipal assegurando recursos para a execução de Programas em Educação Ambiental;
5. Captar recursos federais e internacionais para fortalecimento do programa estadual;
6. Estabelecer parcerias com aqueles segmentos do setor produtivo, adequados a legislação ambiental, visando a formação de RH e o desenvolvimento de outras ações de Educação Ambiental;
7. Fomentar a realização de projetos, estudos e pesquisas interdisciplinares sobre fundamentos teóricos e metodológicos que subsidiem a prática da Educação Ambiental na resolução de problemas sócio-ambientais, na busca de uma sociedade sustentável;
8. Capacitar permanentemente agentes multiplicadores em Educação Ambiental para atuarem na educação formal, não formal e informal;

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454

9. Articular as instituições local/regional/estadual valorizando os recursos destas para promover a capacitação dos agentes multiplicadores em Educação Ambiental.;
10. Fomentar o processo de discussão e aplicação das linhas norteadoras da inserção dos princípios de Educação Ambiental na vertente dos diferentes cursos de graduação;
11. Inserir a Educação Ambiental nas Unidades de Conservação – UCs e em todas as atividades turísticas desenvolvidas nas áreas de patrimônio histórico, cultural e ambiental;
12. Sistematizar a produção, divulgação e aplicação de materiais de comunicação ambiental e pedagógicos para a Educação Ambiental, focalizando, prioritariamente, as questões locais;
13. Garantir mecanismos de acompanhamento e avaliação, sistemático e permanente, nas diversas ações de Educação Ambiental.

Subprogramas de Educação Ambiental do Estado do Paraná:

- I. Formação e capacitação de Recursos Humanos em Educação Ambiental
- II. Implementação de ações educativas no Processo de Gestão Ambiental
- III. Articulação de ações de Educação Ambiental, nas esferas municipal, regional e estadual
- IV. Sistematização e produção de recursos didático-pedagógicos.

Linhas de Ação:

I. Formação e capacitação de Recursos Humanos em Educação Ambiental

- Estabelecimento de uma política de Educação Ambiental para o Estado do Paraná, com ênfase na formação inicial e continuada de educadores e multiplicadores de opinião, nas perspectivas inter, multi e transdisciplinar;
- Nas esferas municipal e regional garantir espaço:
 - a) Para os educadores, multiplicadores e representantes dos vários segmentos da comunidade.
 - b) Para a elaboração de Planos Municipais e Agenda 21 local;
- Inserção nos projetos político pedagógicos de todos os níveis de ensino da dimensão ambiental, articulada com a realidade local, regional e estadual;
- Fomento de estudos básicos e pesquisas aplicadas diagnosticando a realidade local e regional com vistas ao desenvolvimento de ações e parcerias para resolução dos problemas sócio-ambientais, envolvendo as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, as ONGs e OCIPs;
- Inserção da dimensão ambiental nas políticas públicas: (Saúde, educação, agricultura, habitação, esporte e cultura...), no sentido de criar mecanismos para a permanente capacitação de profissionais, numa prática multi e transdisciplinar;

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454

- Criação de mecanismos de acompanhamento e avaliações dos resultados das ações, visando divulgar as metodologias, possibilitando as eventuais adequações e trocas de experiências;
- Promoção da capacitação em Educação Ambiental dos “tomadores de decisão”, políticos e dirigentes empresariais e líderes comunitários.
- Valorização do potencial de recursos humanos existentes com experiência em E. A. no Estado do Paraná, para contribuírem na formação permanente dos multiplicadores e formadores de opinião.
- Estimular o processo de formação continuada, envolvendo os setores produtivos, acadêmicos e sociedade civil organizada (ONGs)

II. Implementação de ações educativas contínuas no Processo de Gestão Ambiental por meio de:

- Estabelecimento de parcerias com o setor produtivo, acadêmico, governamental e sociedade civil organizada (ONGs) para implementar ações e capacitação em Educação Ambiental;
- Comprometimento do setor produtivo no cumprimento de planos de gestão ambiental, para a melhoria da qualidade de vida das populações na área de influência das empresas;
- Construção, adequação e difusão de conhecimentos, visando o comprometimento e a participação da comunidade na tomada de decisões que promovam o desenvolvimento sustentável;
- Criação de mecanismos de divulgação da legislação ambiental de modo à atingir todos os segmentos da sociedade, tanto por vias da educação formal e não formal;
- Efetivação da E. A. nas unidades de conservação e nas áreas de exploração turística para contribuir na formação da consciência de preservação e recuperação da natureza.

III – Articulação de ações em Educação ambiental em nível municipal, Regional e Estadual

- Criar mecanismos e meios para a articulação e parceria dos órgãos e entidades, visando a soma de esforços, recursos humanos, materiais e financeiros para o desenvolvimento de ações em EA;
- Criar estratégias para articulação de associações representativas da sociedade civil e lideranças locais;
- Criar instâncias de articulação de programas intermunicipais em Educação Ambiental junto às Associações de Municípios das Microregiões Geográficas;
- Articular parcerias entre as Instituições de Ensino Superior - IES, governos, setor privado e ONGs, visando a capacitação de Recursos Humanos em Educação Ambiental para atuarem nos municípios;
- Fomentar e dinamizar núcleos/grupos em Educação Ambiental nos diferentes níveis de ensino, setor privado, ONGs e OCIPs, visando

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454

- contribuir na construção do saber ambiental através do Ensino , Pesquisa e Extensão;
- Estabelecer estratégias de articulação entre os meios de comunicação social para auxiliarem no processo de disseminação do conhecimento ambiental;
 - Criar a Rede Estadual de Educação Ambiental, possibilitando a articulação de ações em Educação Ambiental;
 - Estruturar e operacionalizar a Rede Estadual de Educação Ambiental de forma participativa e descentralizada;
 - Estimular e fomentar a criação dos Conselhos e Fundos Municipais de Meio Ambiente, conforme Resolução 237/CONAMA, estipulando dotações específicas para Educação Ambiental;
 - Viabilizar a realização anual do Encontro Paranaense de Educação Ambiental (EPEA).

IV – Sistematização e produção de recursos didático- pedagógicos

- Incentivar a participação da comunidade na elaboração de materiais educativos com enfoque na realidade local;
- Garantir a produção e distribuição de material, em nível local e regional, utilizando recursos gerados através de multas por danos ambientais e outras fontes;
- Priorizar os órgãos e empresas locais e regionais de artes gráficas e meios de comunicação para facilitar a produção e divulgação de materiais educativos;
- Sistematizar e divulgação de experiências teórico-metodológicas em Educação Ambiental a nível local e regional, a fim de disseminar a informação e conhecimento;
- Primar pela qualidade do material didático, especialmente quanto a linguagem, para garantir a construção de valores;
- Viabilizar a edição de uma revista de Educação Ambiental com periodicidade trimestral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês - 80430-200 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 322-1611 - Fax: (41) 225-6454